

AO SENHOR PRESIDENTE DO CREA:

REGISTRO NACIONAL

Requerimento de Profissional - RP

01 - Nome Completo do Profissional (sem abreviações)

02 - Nome do Pai

03 - Nome da Mãe

04 - Nacionalidade

05 - Naturalidade

06 - UF

07 - País

08 - Estado Civil

☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Separados Judicialmente ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ Outros

09 - Sexo

☐ Masculino ☐ Feminino

10 - Data de Nascimento

11 - Portador de Necessidades Especiais

☐ Não ☐ Sim Especifique

12 - Tipo Sanguíneo

☐ A ☐ B ☐ AB ☐ A ☐ O

13 - Fator RH

☐ Positivo ☐ Negativo

14 - CPF (Cadastro de Pessoa Física)

15 - Identidade (RG)

16 - Data da Emissão

17 - Órgão Expedidor

18 - Título de Eleitor

19 - Zona

20 - Seção

21 - Município

22 - UF

23 - Endereço Residencial (Logradouro, rua, avenida, número e complemento)

24 - Bairro

25 - Município

26 - UF

27 - CEP

28 - Telefone (1) Residencial

29 - Telefone (2) Residencial

30 - Caixa Postal

31 - CEP da Caixa Postal

32 - Endereço Comercial (Logradouro, rua, avenida, número e complemento)

33 - Bairro

34 - Município

35 - UF

36 - CEP

37 - Telefone (1) Comercial

38 - Telefone (2) Comercial

39 - Endereço para Correspondência

☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Caixa Postal

40 - E-mail

41 - Serviço Requerido

I - Registro Profissional: () Diplomado no País () Diplomado no Exterior () Diplomado no Exterior - Temporário

II - Visto: ()

III - Interrupção de Registro: ()

IV - Reativação de Registro: ()

V - Atualização Cadastral: () Anotação de Curso () Alteração de Dados Cadastrais () Comunicação de Falecimento

VI - Solicitação de 2ª Via da Carteira de Identidade Profissional: () Extravio () Inutilização () Alteração de Dados Cadastrais () Inclusão de Títulos

42 - Observações

43 - Instrução de Preenchimento

- O RP devidamente preenchido e instruído é condição indispensável para análise da solicitação do interessado.
- As informações no RP devem ser escritas por extenso, de forma legível e não podem conter rasuras.
- Os documentos serão apresentados em original e fotocópia, para conferência pelo CREA, ou em fotocópia autenticada.
- O RP referente à alteração de dados cadastrais ou à comunicação de falecimento deve ser instruído com os documentos necessários à comprovação das informações apresentadas.
- No caso I do item 41, o interessado deve preencher todos os campos do RP.
- Nos casos II, III, IV, V e VI do item 41, o interessado deve preencher somente o registro nacional, o nome o CPF e os campos alterados.

44 - Local e Data

45 - Assinatura

Nota sobre a apresentação de documentos e outras exigências

- 01 - O diploma, em processamento no órgão competente do sistema de ensino, poderá ser substituído por documento oficial expedido pela instituição de ensino, certificando a conclusão do curso e o processamento do diploma.
- 02 - O diploma poderá ser substituído por certificado de habilitação profissional, obtido em exame ou curso supletivo profissionalizante, ou por parecer homologado de reconhecimento de equivalência de conhecimento técnicos, publicado no Diário Oficial, ambos expedidos por órgão competentes de ensino.
- 03 - Não será exigida a revalidação do diploma do estrangeiro portador de visto temporário.
- 04 - Quando houver mudança de nome do interessado, deverá ser apresentada certidão de casamento, nova certidão de nascimento ou certidão de naturalização que comprove oficialmente a alteração.
- 05 - A cédula de identidade de estrangeiro, em processamento, poderá ser substituída por cópia do ato autorizativo de permanência no País, publicado no Diário Oficial da União acompanhado do protocolo do Departamento de Polícia Federal.
- 06 - A tradução é exigida de documentos em língua estrangeira, exceto daqueles expedidos por países de língua portuguesa, devendo ser efetuada por tradutor público juramentado.
- 07 - A inclusão das informações referentes ao tipo sanguíneo e ao fator RH na carteira de identidade profissional é opcional e deverá, se de interesse, ser solicitada mediante apresentação de exame laboratorial específico.
- 08 - A carteira de identidade profissional será retida pelo CREA no caso de solicitação de 2ª via, exceto em virtude de extravio da carteira.
- 09 - A apresentação do comprovante de pagamento da taxa respectiva será exigida nos casos definidos em resolução específica.
- 10 - A apresentação do comprovante de residência é obrigatória no caso de registro. Nos demais casos, somente será exigido quando houver alteração do endereço residencial do profissional.
- 11 - O registro refere-se a brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente.
- 12 - O registro refere-se a brasileiro ou estrangeiro portador de visto temporário, detentor de contrato de trabalho temporário no País.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS EXIGÊNCIAS	SERVIÇO REQUERIDO									
	Registro de diploma no País	Registro de diploma no exterior - Nota 11	Registro de diploma no exterior temporário - Nota 12	Atualização cadastral - anotação de curso realizado no País	Atualização cadastral - anotação de curso realizado no exterior	Atualização cadastral - alteração de dados / falecimento	Interrupção de registro	Reativação de registro	Segunda via da carteira de identidade profissional	
Requerimento Profissional - RP	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Diploma ou certificado registrado - Notas 1 e 2	●			●						
Diploma ou certificado revalidado - Nota 3		●	●		●					
Histórico escolar com a indicação da carga horária	●	●	●	●	●					
Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas		●	●		●					
Documentos indicando a duração do período letivo do curso ministrado pela instituição de ensino		●	●		●					
Carteira de identidade, quando brasileiro - Nota 4	●	●	●							
Cédula de identidade, quando estrangeira portador de visto permanente - Nota 5	●	●								
Cédula de identidade, quando estrangeira portador de visto temporário - Nota 5			●							
Cadastro de Pessoa Física - CPF	●	●	●							
Título de Eleitor, quando brasileiro	●	●	●							
Prova de quitação da Justiça Eleitoral, quando brasileiro	●	●	●							
Prova de quitação do Serviço Militar, quando brasileiro	●	●	●							
Tradução do diploma - Nota 6		●	●		●					
Tradução do histórico escolar - Nota 6		●	●		●					
Tradução dos conteúdos programáticos - Nota 6		●	●		●					
Tradução do documento indicando a duração do período letivo - Nota 6		●	●		●					
Contrato de trabalho ou comprovação de prestação de serviços com o Governo Brasileiro			●							
Declaração da entidade contratante, especificando as atividades que irá desenvolver na País			●							
Declaração da entidade contratante, indicando assistente brasileiro			●							
Prova da relação contratual entre a contratante e o assistente brasileiro			●							
Três fotografias, de frente, nas dimensões 3x4 cm, em cores	●	●	●							
Exame laboratorial, indicando tipo sanguíneo e fator RH - Nota 7	●	●	●							
Declaração de que não exercerá a profissão durante o período de interrupção do registro							●			
Comprovação de baixa das ARTs expedidas pelos CREAS onde requereu e visou seu registro							●			
Carteira de Identidade Profissional - Nota 8										●
Atestado de Óbito						●				
Comprovante de pagamento da taxa respectiva - Nota 9	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Comprovante de residência - Nota 10	●	●	●							